

## **ACTA DA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2006.**

No dia vinte e três de Outubro do ano de dois mil e seis, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, e Vereadores, Eng. Rui Afonso Cepeda Caseiro, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Maria Fátima Gomes Fernandes, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Dr.ª Maria Idalina Alves de Brito e Sr. Francisco Manuel Gonçalves, a fim de se realizar a vigésima Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Estiveram presentes para secretariar, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier e o Chefe da Divisão Financeira, Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção, Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.

Ainda estiveram presentes, o Director do Departamento Sócio – Cultural, Dr. Eleutério Manuel Alves e os Chefes das Divisões, de Obras, Eng.º José Manuel da Silva Marques, de Defesa do Ambiente, Arqt.º João Pedro Gradim Ribeiro, de Saneamento Básico, Eng.º João Carlos Garcia Rodrigues Praça e de Transportes e Energia, Eng.º Orlando António de Sousa Gomes.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

#### **Intervenção do Sr. Presidente**

### **RANKING DAS 587 ESCOLAS SECUNDÁRIAS – PUBLICAÇÃO JORNAL “O PÚBLICO” DE 21 DE OUTUBRO DE 2006.**

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“No Jornal “O Público”, no suplemento da edição de 21 de Outubro de 2006, foi publicada a análise da média dos resultados dos alunos que se apresentaram à 1ª. fase dos exames do 12º. Ano, verifica-se que a Escola Secundária Abade de Baçal surge no 18º. lugar, destacando-se como a 1ª. Escola do interior do País uma das melhores a nível nacional.

A posição obtida, é uma prova de que no interior também se faz bem, na área do ensino e noutras áreas, conforme tem sido noticiado.

Bragança é uma terra com forte identidade e história, que tem marcado a identidade do povo português e por isso a actual geração não se resigna,

dando provas de confiança, considerando a nossa terra como viável e com futuro, construindo no dia a dia mais oportunidade para todos, processo que envolve várias outras actividades, contribuindo para os objectivos de modernização e competitividade do país.

Porque o mérito e os bons exemplos devem ser destacados, proponho que a Câmara Municipal aprove um voto de louvor pelo resultado obtido pela Escola Secundária Abade de Baçal, tanto no desempenho dos órgãos de gestão, do corpo docente, alunos e restantes colaboradores.

Também a Escola Luciano Emídio Garcia, ao colocar-se na 151ª. posição, ou seja, no topo das 30% das melhores escolas, dá boa nota do seu percurso escolar.

Deliberado, por unanimidade, aprovar o voto de louvor, bem como dele, dar conhecimento aos Conselhos Executivos das Escolas Secundárias Abade de Baçal e Luciano Emídio Garcia.

#### **Intervenção da Sr.ª Vereadora, Dr.ª Fátima Fernandes**

##### **ARRANQUE DO ANO LECTIVO – 2006/2007**

Pela Sr.ª Vereadora, foi prestada a seguinte informação.

“Com o novo modelo de funcionamento das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico, referido como Escola a Tempo Inteiro, neste Ano Lectivo, houve necessidade de proceder a ajustes e alterações em determinados campos, de modo a encontrar a melhor solução para alguns constrangimentos que daí advieram.

Embora a maioria das Escolas de 1º Ciclo do Ensino Básico esteja a funcionar em regime normal, na cidade ainda há algumas que, devido ao número elevado de alunos e ao pouco espaço livre, estão em regime duplo. Para estas escolas foi necessário encontrar espaços externos para que os alunos tivessem a possibilidade de frequentar as actividades de enriquecimento curricular. Assim, foram encetados contactos com algumas associações que disponibilizaram espaços para este fim. Para a Actividade Física e Desportiva, os alunos são transportados para o Pavilhão Municipal.

Em relação aos transportes, alargaram-se os circuitos existentes uma vez que os alunos tiveram de se deslocar para as escolas de acolhimento, e ajustaram-se, em cooperação com os Agrupamentos de Escolas e com as

Instituições que leccionam as AEC, os horários da actividade física de modo a compatibilizá-los com o horário do STUB.

Este ano lectivo, os alunos têm a possibilidade de frequentarem três actividades de enriquecimento curricular - Inglês, Educação Musical e a Actividade Física e Desportiva. As instituições que têm ao seu cargo estas actividades são a Royal School, o Conservatório de Música e o Ginásio Clube respectivamente.

Na área rural, os alunos transportados e carenciados têm assegurada a refeição, na área urbana o mesmo acontece com os alunos transportados.

Estão-se a envidar esforços, juntamente com as associações de pais que nos contactaram, para resolver algumas situações complexas. Contudo não é tarefa fácil, uma vez que existe falta de recursos humanos e logísticos para proceder à desejada generalização das refeições.

Foram feitas pequenas obras em algumas escolas de acolhimento, tal como nas escolas do Loreto e do Zoio para que os alunos tivessem, de imediato, melhores condições, no entanto só após a conclusão das obras projectadas para todas as escolas de acolhimento e a construção dos centros escolares se poderá oferecer as condições ideais para o funcionamento pleno da escola a tempo inteiro. Para que haja esta evolução, será necessário financiamento do Ministério responsável e, provavelmente uma reflexão sobre a actual situação dos equipamentos escolares na cidade de Bragança, de modo a poder rentabilizá-los de uma forma mais correcta”.

Tomado conhecimento.

**Intervenção da Sr.ª Vereadora, Dr.ª Fátima Fernandes**

**CO-PRODUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, TEATRO MERIDIONAL E TEATRO NACIONAL DE S.JOÃO “POR DETRÁS DOS MONTES”**

Pela Sr.ª Vereadora, foi apresentada a seguinte informação:

“Por Detrás dos Montes” é uma co-produção da Câmara Municipal de Bragança, do Teatro Meridional e do Teatro Nacional de S. João. É um trabalho sobre a região de Trás-os-Montes que pretende ser um espectáculo susceptível de ser visto e entendido num universo tão transversal quanto lato

de públicos heterogéneos, de vários escalões etários e formações culturais diversas.

Tem por base uma pesquisa literária, fotográfica, histórica, sonora, pictórica e de interações humanas, através de visitas e residências artísticas na região, em universos rurais e urbanos.

Paralelamente ao projecto, desenvolveu-se um programa complementar incluindo um ciclo de conferências ligado à temática «Por detrás dos Montes», exposições de fotografia, um concerto com os Galandum Galundaina, com gravação ao vivo de DVD e após a apresentação do espectáculo uma mostra de trabalhos/ impressões das escolas sobre a criação teatral.

A estreia nacional far-se-á no Teatro Municipal de Bragança, no dia 11 de Novembro, e o espectáculo estará patente ao público até ao dia 16 de Novembro. Depois desta data, iniciar-se-á uma tournée nacional e internacional. “

Tomado conhecimento.

#### **RATIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO ISENÇÃO DE TAXAS DE INUMAÇÃO**

Pelo Chefe da Divisão de Defesa e Ambiente, foi prestada a seguinte informação:

“O processo relativo à isenção de taxas, correspondente à inumação, do cidadão Ucraino OLEXANDR BOGATYRENKO, foi aprovada em Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada a 25 de Setembro de 2006, tendo-se verificado que por lapso, o mesmo assunto não foi inserido na respectiva acta, pelo que se apresenta para ratificação.

Proponho a isenção de taxas.”

Deliberado, por unanimidade, isentar do pagamento das taxas devidas à agência funerária Brigantina, pela inumação do referido cidadão Ucraino, com a produção de efeitos à data de 25 de Setembro de 2006.

#### **ORDEM DO DIA:**

#### **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E GESTÃO FINANCEIRA**

#### **DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

#### **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2006**

Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram

previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida Acta.

**PROCESSO DISCIPLINAR N.º 2/2006 – INSTAURADO A JOSÉ MARCELINO VAZ RODRIGUES – CARPINTEIRO DE TOSCOS E COFRAGENS**

Foi presente o processo disciplinar supra referenciado, e o respectivo relatório final elaborado pelo Instrutor daquele, para apreciação e consequente deliberação, nos termos do n.º 1 do art.º 67.º, do Decreto – Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes de Administração).

Apreciado e discutido o processo disciplinar, o Executivo procedeu à votação, por escrutínio secreto, tendo sido deliberado, com cinco votos a favor e dois votos em branco, aplicar ao funcionário a pena de suspensão fixada em vinte dias, de acordo com a proposta efectuada pelo Instrutor do processo.

**Intervenção da Sr.ª Vereadora, Dr.ª Idalina Alves**

A Sr.ª Vereadora, ditou para a Acta o seguinte:

“Para além das razões que possam assistir à justeza deste processo disciplinar, relembro que este já é o terceiro processo instaurado, desde Outubro de 2005, mês em que assisti pela primeira vez a uma reunião deste Executivo.

Por isso, leva-me a questionar, ao mesmo tempo que me parece merecer de todos nós uma reflexão, quer individual, quer de âmbito mais alargado entre Dirigentes e / ou trabalhadores deste Município:

O que se passa para os Funcionários assumirem este tipo de comportamentos ou se os mesmos, são justificativos para a instauração de um processo disciplinar?

Não haverá outro tipo de sanção mais ajustável à infracção cometida?

Que tipo de relações se estabelecem entre colaboradores e dirigentes?

Que ambiente de trabalho existe nas diferentes secções / postos de trabalho?

O que fazer para situações semelhantes, não voltarem a acontecer com tanta regularidade?”

### **Intervenção do Sr. Presidente**

O Sr. Presidente solicitou ao Chefe de Divisão de Obras, Eng.º José Marques, na qualidade de superior hierárquico do funcionário que se pronunciasse sobre o assunto e à Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Dr.ª Mavilde Xavier, que prestasse a informação, relativamente ao acompanhamento que foi dado ao longo do ano a funcionários dependentes do álcool.

### **Intervenção do Chefe da Divisão de Obras**

“No âmbito das Divisões de Obras e de Equipamento, o tipo de relação existente entre colaboradores e dirigentes, é de um relacionamento aberto, com compreensão, pelo problemas individuais quer profissionais, quer familiares.

O levantamento de processo disciplinar, só ocorre em condições extremas e inoportáveis, quer pelos superiores hierárquicos, quer pelos colegas, que é posto em causa o bom funcionamento do serviço e as regras de segurança.

Tendo a Câmara Municipal cerca de 400 trabalhadores, reconheço que o ideal seria a inexistência de processos disciplinares, no entanto, há situações extremas que não passam por mau relacionamento, entre colaboradores e dirigentes, mas sim pela atitude individual do funcionário, na maioria das vezes, ao não aceitar a ajuda proporcionada para ultrapassar situações em que se envolvem.

A Câmara Municipal tem tentado ultrapassar este tipo de situações, encetando acordos com associações motivadas para colaborar na recuperação de pessoas envolvidas em dependências”.

### **Intervenção da Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira**

“Identificado um número muito restrito de funcionários dependentes do álcool e resistentes a várias acções já desencadeadas nesta Câmara Municipal, procurou-se a colaboração da “Associação Reaprender a Viver” uma vez que tal problemática também faz parte dos seus objectivos de acção.

Em Setembro de 2005, a Associação constitui um grupo dinâmico, onde cinco funcionários que reconheceram vontade de recuperação, com a

colaboração de um Assistente Social, uma Psicóloga e um membro do grupo “Alcoólicos Anónimos”, iniciaram um trabalho com novas técnicas, força, experiência e esperança, no sentido de fomentar a recuperação do alcoolismo e da manutenção da sobriedade.

O Município dispensou os funcionários num período de 90 minutos por semana e em instalações Municipais desenvolveram-se sessões que incentivassem a vontade de quebrar a dependência alcoólica.

Das acções desenvolvidas também constaram consultas médicas, com o objectivo de fazer uma primeira triagem para posterior internamento no Centro de Alcoologia do Norte.

Não foi possível incentivar todos os funcionários do grupo a comparecer na data marcada para o internamento, no referido Centro.

Com o decorrer do tempo, a Associação viu-se incapacitada de atingir os seus objectivos, e actualmente, neste programa a sua acção, restringe-se ao acompanhamento das famílias dos funcionários.

Decorrido um ano, reconhecemos não ter atingido os objectivos que nos propusemos, apenas a concretização de mais uma tentativa de combate ao álcool, no universo dos funcionários da Autarquia”

## **DENOMINAÇÃO DE "CALLE BRAGANZA" A UMA RUA NO PARQUE LOGISTICO DE BENAVENTE**

Presente um ofício do Ayuntamiento de Benavente, dando conhecimento da atribuição do nome de Bragança, a uma rua no Parque Logístico de Benavente.

Tomado conhecimento.

### **Intervenção dos Srs. Vereadores, Dr<sup>a</sup>. Idalina Alves e Francisco Gonçalves**

Sobre este ponto, para além do que nos apraz positivamente tomar conhecimento de que há uma Rua em Benavente-Espanha com o nome de Braganza, gostaríamos de saber:

- Que tipo de Parque Logístico.
- Qual a sua localização.
- Porque se chama de Braganza e não Bragança? Não seria de informar o Ayuntamiento de Benavente da ortografia portuguesa da palavra

Bragança?

**Intervenção do Sr. Presidente**

O Sr. Presidente referiu que seria enviado ofício ao Ayuntamiento de Benavente, agradecendo a distinção atribuída à Cidade de Bragança, solicitando que o nome fosse corrigido por os topónimos não terem tradução, pelo que a denominação da Rua deverá ser “CALLE DE BRAGANÇA”.

**SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Presente a certidão da acta da quinta sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 29 de Setembro de 2006, da qual constam as seguintes propostas aprovadas em minuta:

**Proposta da 2.ª Revisão ao Orçamento e Plano Plurianual de investimento para o ano de 2006** – Aprovada;

**Fixação das taxas do Imposto Municipal de Imóveis para o ano de 2007** – Aprovada;

**Terceira alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas** – Aprovada;

**Exercício do Direito de Preferência, na Aquisição de Quota e Aumento do Capital Social e Orientação Subsequente Relativos à Empresa Terra Fria Carnes, Lda.** – Aprovadas;

**Procedimento por Negociação sem a Publicação Prévia de Anúncio para concessão do Direito de Exploração de Dois Parques Subterrâneo para Viaturas Ligeiras e Concessão do Direito de Exploração de Lugares de Estacionamento Pago, na Via Pública da Cidade de Bragança** – Aprovada;

**Reconhecimento de Interesse Público do Empreendimento Turístico da Quinta de Arufe** – Aprovada;

**Aditamento ao Contrato de Compra e Venda do Prédio Urbano sito na Rua Abílio Beça, n.º 105 Ex- Agencia – Delegação do Banco de Portugal em Bragança – Alteração da Cláusula 2.ª** – Aprovada;

**Contrato/Doação Junta de Freguesia de Santa Maria** – Aprovada;

**Contrato/Doação Junta de Freguesia de Sé** – Aprovada;

**Regulamento Municipal de Venda de Lotes de Terreno para as zonas e Loteamentos Industriais** – Aprovada;



**Normas Municipais de Fardamento e Equipamento de Protecção Individual e de Identificação – Aprovada;**

Tomado conhecimento.

**Intervenção dos Srs. Vereadores, Dr.ª Idalina Alves e Francisco Gonçalves**

Sobre este ponto, e uma vez que, tal procedimento acontece pela primeira vez, gostaríamos de ser informados se, doravante é passada uma certidão sobre as propostas que foram ou não aprovadas para conhecimento de todos os presentes e constar em Acta da reunião do Executivo?

**Intervenção do Sr. Presidente**

O Sr. Presidente informou que é prática corrente dos serviços, dar conhecimento, das propostas aprovadas em Assembleia Municipal. Só assim, poderá o Executivo ter conhecimento das deliberações da Assembleia Municipal, no que se refere às propostas por si aprovadas e submetidas à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

**OFÍCIO DA C.M. ALFÂNDEGA DA FÉ - PROJECTO "FUNZONE VILLAGES -DOURO"**

O Sr. Presidente, deu conhecimento do ofício nº. 2223, de 17 de Outubro de 2006, da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, a solicitar informação detalhada relativa ao Aeródromo Municipal de Bragança, tendo em vista a utilização do Aeródromo Municipal, para possíveis parcerias e complementaridade relativas ao projecto "Funzone Villages-Douro".

Analisado o processo, a Câmara Municipal fez a seguinte reflexão e deliberou.

a) Esta Câmara Municipal considerou o referido projecto de elevado interesse para o desenvolvimento de Trás-os-Montes, tendo também presente a atribuição da classificação PIN pela Agência Portuguesa de Investimento;

b) A Câmara Municipal dispõe de infra-estrutura aeronáutica e de projectos de desenvolvimento compatíveis com as exigidas no Projecto "FunZone Village Douro", no que respeita ao transporte aéreo para aeronaves que operam com autonomia no espaço europeu.

c) A Câmara Municipal considera que o apoio institucional e financeiro aos projectos de desenvolvimento do aeródromo sairão reforçados com a

presente proposta de parceria, dada a classificação PIN a atribuir ao projecto "Funzone Villages-Douro";

Nestes termos, delibera, por unanimidade:

a) Disponibilizar-se para assumir a posição de parceiro no presente projecto, comprometendo-se a tomar as seguintes iniciativas:

a .1) Acelerar os projectos de investimento, relativos à ampliação e reforço da pista; Alteração do terminal de passageiros; estruturação da área industrial (hangaragem e oficinas) e melhorias de acessos ao Aeroporto;

a . 2) Considerar o desenvolvimento de uma parceria público /privada para a concretização dos projectos de desenvolvimento do Aeroporto e gestão do mesmo, a concretizar, em termos a definir, devidamente enquadrados na legislação em vigor;

a . 3) Considerar a atribuição da concessão da gestão das infraestruturas aeroportuárias a operadores privados; processo a enquadrar em termos legais.

Mais foi deliberado, por unanimidade, informar a Câmara Municipal de Alfândega da Fé, desta deliberação.

### **Intervenção dos Srs. Vereadores, Dr<sup>a</sup>. Idalina Alves e Francisco Gonçalves**

Sobre este ponto, gostaríamos de ser informados:

- Já foi dada resposta ao referido ofício?
- Se já, qual o seu conteúdo?
- Se não, como pretende ser dada: em que termos e prazo?

Torna-se evidente a mais valia que esta oportunidade trás, não só para o Concelho, mas, no sentido de uma parceria englobante de toda a região de Trás-os-Montes, cujo objectivo final, será o seu desenvolvimento equilibrado e harmonioso.

### **DIVISÃO FINANCEIRA**

#### **ABERTURA DE CONTA NO BANCO CAJA DUERO**

Pelo Sr. Presidente foi proposto a abertura da seguinte conta bancária:

"A fim de proporcionar a possibilidade de que aos nossos consumidores lhes seja permitido efectuar o pagamento mensal dos recibos de água através de transferência bancária e porque já existem em nosso poder várias

autorizações para pagamento em conta, torna-se, para o efeito, necessário proceder à abertura de conta na CAJA DUERO.”

Neste sentido proponho, conforme artigo 10.º do Sistema de Controlo Interno, a abertura de conta bancária no balcão em Bragança, na Caja Duero.

Deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura da referida conta.

**AQUISIÇÃO DE DOIS PRÉDIOS RÚSTICOS, SITOS NA QUINTA DA TRAJINHA, FREGUESIA DE SANTA MARIA, PROPRIEDADE DE MARIA DA CONCEIÇÃO SALVADOR-CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA: Rectificação.**

- Nota Justificativa -

No seguimento do processo de regularização de inscrição dos prédios que a proprietária levou a cabo na Repartição de Finanças de Bragança e Conservatória do Registo Predial de Bragança e na sequência da entrega e análise das respectivas Certidões de Teor e Descrição, constatou-se que, o prédio identificado na alínea b), n.º1, da clausula primeira, apresenta uma diferença de 3 m<sup>2</sup>, em relação ao Contrato Promessa de Compra e Venda, celebrado em 6 de Outubro de 2005.

Assim, importa rectificar a deliberação camarária tomada em 12 de Setembro de 2005, exarada na acta sob o n.º 17, quanto à identificação do imóvel a adquirir por parte deste Município:

Assim,

Onde se refere:

«... 1 – A 1.ª contraente é dona e legítima possuidora de dois prédios rústicos, sitos na Quinta da Trajinha, Freguesia de Santa Maria, com área total de 26.558 m<sup>2</sup>, concretamente:

... B – Um prédio rústico, com área de 16.797 m<sup>2</sup>, omissa na matriz (tendo a respectiva inscrição sido requerida em 16/02/2005) da Freguesia de Santa Maria, composto de pasto e horta, confrontando a Norte com o IP4, a Sul com Estrada Nacional n.º 218, a Nascente com o próprio e a Poente com Francisco António Garcia e Instituto de Emprego e Formação ...».

Passa a referir-se:

«... 1 – A 1.ª contraente é dona e legítima possuidora de dois prédios rústicos, sitos na Quinta da Trajinha, Freguesia de Santa Maria, com área total

de 26.561 m2, concretamente:

... B – Um prédio rústico, com área de 16.800 m2, composto de horta, cultura e lameiro, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Santa Maria, sob o artigo n.º 833 e descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 1.438, da mesma freguesia, confrontando a Norte com o IP4, a Sul com I. E. F. P., Nascente com Estrada Nacional 218 e Poente com I. E. F. P. e Francisco António Garcia. ...».

Nestes termos propõe-se à Exma. Câmara que:

1 – Aprove a rectificação supra referida;

2 – Aprove o aditamento ao Contrato Inicial, celebrado em 6 de Outubro de 2005 entre o Município de Bragança e Maria da Conceição Salvador.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, proceder à referida rectificação, bem como aprovar o aditamento ao Contrato Inicial, celebrado em 06 de Outubro de 2005.

#### **Intervenção dos Srs. Vereadores, Dr.ª. Idalina Alves e Francisco Gonçalves**

Onde ficam situados estes dois prédios?

Qual a finalidade dada ou a dar aos mesmos?

#### **Intervenção do Sr. Presidente**

O Sr. Presidente, informou que estes dois prédios ficam situados junto ao Nó do IP4, entrada Norte e encontram-se em reserva para futuro alargamento do IP4.

#### **PROPOSTA**

#### **CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DE UMA PARCELA DE TERRENO NO AERÓDROMO MUNICIPAL À AERONORTE – TRANSPORTES AÉREOS, S.A. PARA CONSTRUÇÃO DE DOIS HANGARES NO AERÓDROMO MUNICIPAL DE BRAGANÇA: Rectificação**

- Nota Justificativa -

Atento na Certidão Matricial emitida pela Repartição de Finanças em 8 de Setembro de 2006, importa rectificar a deliberação camarária tomada em 11 de Setembro de 2006, exarada na acta sob o n.º 17, quanto à classificação do imóvel e respectiva área, propriedade deste Município:

Assim,

Onde se refere:

«... a) O Município de Bragança constitui a favor da Aeronorte – Transportes Aéreos, S.A. o direito de superfície sobre uma parcela de terreno, com a área total de 5 000 m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados), a desanexar juridicamente do prédio urbano constituído por terreno destinado ao Aeródromo Municipal, com a área de 13 000 m<sup>2</sup> (treze mil e cem metros quadrados), sito no lugar do Pino - Sacoias , freguesia de Baçal, deste concelho, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 4459, ao qual foi atribuído o valor de 20 € (vinte euros) por metro quadrado, num total de 100 000 € (cem mil euros). ...».

Passa a referir-se:

«... a) O Município de Bragança constitui a favor da Aeronorte – Transportes Aéreos, S.A. o direito de superfície sobre uma parcela de terreno, com a área total de 5.000 m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados), a desanexar juridicamente do prédio rústico constituído por terreno destinado ao Aeródromo Municipal, com a área de 13.100 m<sup>2</sup> (treze mil e cem metros quadrados), sito no lugar do Pino - Sacoias , freguesia de Baçal, deste concelho, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 4.459, ao qual foi atribuído o valor de 20 € (vinte euros) por metro quadrado, num total de 100.000 € (cem mil euros). ...».

Nestes termos propõe-se à Exma. Câmara que aprove a rectificação supra referida.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, proceder à rectificação da referida área, passando de 13.000m<sup>2</sup> para 13.100m<sup>2</sup>.

### **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DO DIREITO AO USO PRIVATIVO DE QUIOSQUE - CORREDOR VERDE DO FERVENÇA**

Pela Divisão Financeira foi presente a seguinte informação:

1. O uso privativo do quiosque supra referido, foi adjudicado a Higinio Manuel Gonçalves, por arrematação efectuada no dia 6.05.2003, adjudicado em Reunião desta Câmara Municipal de 12.05.2003, nas condições aprovadas em Reunião desta Câmara Municipal de 24.03.2003.

2. Em 9.07.2003, o adjudicatário solicitou autorização para a venda do direito do uso privativo do quiosque, para o nome do actual

arrendatário/adjudicatário, Sr. Manuel Ferreira da Veiga.

2.1. Em reunião de Câmara de 14.07.2003, foi autorizado ao requerente a venda do referido uso, mantendo-se as condições aprovadas para o efeito, terminando assim, a concessão do espaço que ocupa com o quiosque em 06.05.2008.

3. Em anexo ao pedido em apreciação, o Sr. Armando de Jesus Neiva Teixeira, interessado no trespasse, declara aceitar as condições de uso aprovadas em Reunião desta Câmara Municipal de 24.03.2003.

4. Assim e de acordo com o supra referido, salvo melhor opinião, sou de parecer que se poderá autorizar a venda do direito do uso privativo do quiosque em apreço, mantendo-se as condições aprovadas em reunião ordinária da Câmara Municipal de 24.03.2003, com termos da concessão do espaço ocupado pelo quiosque em 06.05.2008.

Deliberado, por unanimidade, autorizar, de acordo com o proposto.

#### **SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES:**

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar os seguintes subsídios:

Aos Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Bragança, para dar cumprimentos ao Plano de Actividades Culturais, Recreativas e Desportivas, 3.000,00€.

À ABPA- Associação Brigantina de Protecção dos Animais, para ajuda nas despesas com a manutenção do canil, 750,00€.

À Associação Micológica “ A Pantorra”, para subsidiar os encargos com a XIV Jornadas de Micologia Mediterrânea, 2.500,00€.

#### **TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA**

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar as seguintes transferências:

Junta de freguesia de Quintela de Lapaças, para equipamentos para a Sede da Junta de Freguesia, 10 000,00€.

Junta de Freguesia de Sendas, para ampliação da uma rua na aldeia de Fermentãos, 7 800,00€.

Junta de Freguesia de Coelhoso, para a realização de obras de beneficiação e reparação das redes de Saneamento Básico, 2 950,00€.

Junta de Freguesia de Grijó de Parada, para a realização de obras de beneficiação e reparação das redes de Saneamento Básico, 1 250,00€.

Junta de Freguesia de Izeda, para a realização de obras de beneficiação e reparação das redes de Saneamento Básico, 4 000,00€.

Junta de Freguesia de São Pedro de Sarracenos, para a realização de obras de beneficiação e reparação das redes de Saneamento Básico, 1 950,00€.

Junta de Freguesia de Nogueira, para a realização de obras de beneficiação e reparação das redes de Saneamento Básico, 750,00€.

## **PARQUES DE ESTACIONAMENTO**

### **PARQUE DE ESTACIONAMENTO N.º 1 – AV. SÁ CARNEIRO**

A Divisão Financeira prestou a informação que no mês de Setembro foi apurada a receita total líquida de 3908,45€ com IVA incluído, que deu entrada nos cofres da Autarquia através de guia, com a entrada de 19901 veículos. As máquinas ficaram com o valor de 2347,25€, nos respectivos cofres necessários à gestão de pagamentos.

Tomado conhecimento.

### **PARQUE DE ESTACIONAMENTO N.º 2 – PRAÇA CAMÕES**

A Divisão Financeira prestou a informação que no mês de Setembro foi apurada a receita total líquida de 2 570,60 € com IVA incluído, que deu entrada nos cofres da Autarquia através de guia, com a entrada de 10 470 veículos. As máquinas ficaram com o valor de 1 186,45€, nos respectivos cofres, necessários à gestão de pagamentos.

Tomado conhecimento.

## **MAPA SÍNTESE DE PAGAMENTOS**

O Sr. Presidente informou que no mês de Setembro, foram efectuados pagamentos num total de 2 236 367,00 €, assim discriminados:

Juntas de Freguesia: 60 300,00 €;

Fornecedores: 162 800,00 €;

Empreiteiros: 647 218,00 €;

Diversos: 1 213 018,00 €;

Subsídios/Associações: 100 596,00 € e

Pagamento de Serviços: 52 435,00 €.

Tomado conhecimento.

## **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

Foi presente o resumo diário da tesouraria referente ao dia 20 de Outubro de 2006, que apresenta os seguintes saldos:

Operações orçamentais: 540 054,17 €

Operações não orçamentais: 951 364,03 €.

Tomado conhecimento

## **DEPARTAMENTO SOCIO CULTURAL**

### **SERVIÇO DE ALMOÇOS PARA OS ALUNOS DESLOCADOS PARA ESCOLAS INTEGRADORAS E ALUNOS ECONÓMICAMENTE CARENCIADOS**

Pelo Director de Departamento Sócio Cultural, foi presente a relação das Escolas abaixo referenciadas, bem como o número de alunos beneficiados por escola, preço/refeição, total de despesa prevista anual/escola e entidade fornecedora.

1 - Escola Eb1- Baçal, 10 alunos a 2.80€/refeição, num total anual de 4.844.00€, fornecidas pela Junta de Freguesia de Baçal;

2 - Escola Eb1 de Espinhosela, 31 alunos a 3€/refeição, num total anual de 16.089.00€, fornecidas pelo Centro Social e Paroquial de Espinhosela;

3 - Escola Eb1 da Estação, 3 alunos a 1.56€/refeição, num total de 809.64€, fornecidas pela Escola Augusto Moreno;

4 - Escola Eb1 de Izeda, 37 alunos a 1.56€/refeição, num total anual de 9.265.56€, fornecidas pela Escola E.B – 2-3 de Izeda;

5 - Escola Eb1 de Parada, 33 alunos a 2€/refeição, num total anual de 11.418.00€, fornecidas pelo Centro Social e Paroquial de Parada;

6 - Escola Eb1 de Rebordãos, 20 alunos a 2.50€/refeição, num total anual de 8.650.00€, fornecidas pelo Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Assunção – Rebordãos;

7-Escola Eb1 da Estacada, 2 alunos a 2.80€/refeição, num total anual de 995.80€, fornecidas pela Casa de Trabalho Patronato de Stº António;

8 - Escola Eb1 de S. Sebastião, 2 alunos a 2.90€/refeição, num total anual de 1.003.40€, fornecidas pela Obra Social Padre Miguel;

9 - Escola Eb1 de Salsas, 21 alunos a 3€/refeição, num total anual de 10.899.00€, fornecidas pelo Centro Social e Paroquial de S. Roque- Salsas;

10- Escola Eb1 de Samil, 15 alunos a 2.75€/refeição, num total anual de



7.136.25€, fornecidas pela Fundação Betânia;

11 - Escola Eb1 de Santa Comba de Rossas, 30 alunos a 3€/refeição, num total anual de 15.570.00€, fornecidas pelo Centro Social e Paroquial de Santa Comba de Rossas;

12 - Escola Eb1 do Zoio, 19 alunos a 3€/refeição, num total anual de 9.861.00€, fornecidas pelo Centro Social e Paroquial de Vila Boa de Ousilhão;

13 - Escola Eb1 de S. Sebastião - Unidade de Intervenção Especial, 7 alunos a 1.56€/refeição, num total anual de 1.889.16€, fornecidas pela Escola Secundária Miguel Torga ;

14 - Escola Eb1 de Quintanilha, 20 alunos a 3.50€/refeição, num total anual de 12.110.00€, fornecidas pela Sr.ª Maria Laurinda Rodrigues;

15 - Escola Eb1 do Loreto, 2 alunos a 3€/refeição, num total anual de 1.038.00€, fornecidas pelo Centro Social e Paroquial de Santos Mártires.

Despesa total geral anual prevista no valor de 110.540.81€.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com o proposto pelo Departamento Sócio Cultural.

### **Intervenção dos Srs. Vereadores, Dr.ª Idalina Alves e Francisco Gonçalves**

“Sobre este assunto, gostaríamos de questionar e referir o seguinte:

1.º - Relativamente aos Alunos e seus Agregados Familiares:

Quanto pagam as famílias pela refeição? (Não consideramos aquelas em que os seus filhos comem gratuitamente).

Pagam o que foi definido pelo Ministério da Educação?

Este pagamento é uniforme em todas as localidades, ou é variável, de acordo com o preço da refeição em cada uma das Instituições? Isto é, as famílias de Bragança, pagam o mesmo que as famílias de Rossas, por ex. ?

2.º - Relativamente aos preços pagos pelo Município, por refeição.

A presente proposta, evidencia uma divergência entre os diferentes preços / refeição, que vai de um máximo, por ex: 3,5€ (particular) a um mínimo de 1,56€ (Escolas).

A mesma divergência de preços é notória ao nível das refeições concedidas pelas IPSS (valor mínimo de 2€ e máximo de 3€), o que nos leva a propor, se não possível este ano, mas que possa ser concretizável no próximo

ano:

1. A Autarquia deve estabelecer um preço único e médio por refeição  
Ex: 2,5 €.

2. Deve apresentar esse mesmo preço a todas as IPSS, em conjunto, através de ofício-circular e/ou assembleia geral, defendendo critérios de equidade, igualdade e solidariedade.

Em suma, deverá a Autarquia definir as regras no seu todo e, não cada uma das IPSS defender o seu interesse particular.

Caso haja alguma que não aceite o valor único e médio, convidam-se outras a prestar o serviço pelo mesmo preço. Encontrar-se-á sempre uma solução, para cada situação específica.”

#### **Intervenção do Sr. Presidente, em resposta aos Srs. Vereadores**

O Sr. Presidente informou da existência de situações muito complexas e sem alternativas para se poder negociar o preço da refeição.

Este ano no quadro das dificuldades que ocorrera, não foi possível encontrar outra solução.

Nesta matéria, o Sr. Presidente solicitou a intervenção do Director do Departamento Sócio-Cultural.

#### **Intervenção do Director do Departamento Sócio-Cultural**

“Esta listagem foi objecto de uma Candidatura à DREN, não havendo, mo que se refere ao pagamento de refeições aos alunos carenciados, qualquer contribuição por parte das famílias. Esta despesa é suportada na totalidade pela Câmara Municipal.

O fornecimento das refeições é feito sobretudo por instituições e escolas à excepção de Quintanilha, que é feita por uma particular, uma vez que o Centro Social se mostrou indisponível para fornecer refeições.

Relativamente aos preços praticados, depende do número de refeições fornecidas, quanto maior for o número, menor é o preço.”

#### **SERVIÇO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES A ALUNOS DO 1º CICLO ENSINO BÁSICO-ANO LECTIVO 2006/2007**

Pelo Director de Departamento Sócio Cultural, foi presente a seguinte informação:

“Tendo sido enviadas as listas dos alunos, pelos Agrupamentos

Augusto Moreno e Paulo Quintela em que solicitam o fornecimento de suplementos alimentares para os alunos do 1º ciclo do Ensino Básico carenciados e com défices alimentares, solicitam-se as seguintes verbas para as escolas abaixo referenciadas:

1€/suplemento/aluno – suplementos fornecidos pela Cantina dos Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Bragança.

1,50€/suplementos fornecidos pelo Centro Paroquial de Nossa Senhora da Assunção, em Rebordãos.

1 - Escola Eb1 da Estacada, 26 alunos num total anual de 4.498.00€, fornecidos pela Cantina dos Serviços Sociais;

2 - Escola Eb1 do Toural, 14 alunos num total anual de alunos num total anual de 2.422.00€, fornecidos pela Cantina dos Serviços Sociais;

3 - Escola Eb1 de Campo Redondo, 25 alunos num total anual de alunos num total anual de 4.325.00€, fornecidos pela Cantina dos Serviços Sociais;

4 - Escola Eb1 das Cantarias 12 alunos num total anual de alunos num total anual de 2.076.00€, fornecidos pela Cantina dos Serviços Sociais;

5 - Escola Eb da Mãe D'Água, 41 alunos num total anual de alunos num total anual de 7.093.00€, fornecidos pela Cantina dos Serviços Sociais;

6 - Escola Eb1 das Beatas, 8 alunos num total anual de alunos num total anual de 1.384.00€, fornecidos pela Cantina dos Serviços Sociais;

7 - Escola Eb1 dos Formarigos 38 alunos num total anual de alunos num total anual de 6.574.00€, fornecidos pela Cantina dos Serviços Sociais;

8 - Escola Eb1 de Rebordãos, 11 alunos num total anual de alunos num total anual de 2.607.00€, fornecidos pelo Centro Social e Paroquial Nossa Senhora da Assunção - Rebordãos .

Total anual geral lectivo no valor de 30.979.00€”.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação do Departamento Sócio Cultural.

### **TRANSPORTE DE TRÊS ALUNOS RESIDENTES NAS QUINTAS DA SEARA PARA A ESCOLA EB1 DE SÃO SEBASTIÃO**

Pelo Director de Departamento Sócio Cultural, foi apresentada a seguinte informação:

“Conforme despacho de 18 de Setembro do Exm.º Senhor Presidente deste Município, foi autorizado o procedimento por consulta prévia, a fim de se efectuar o transporte de três alunos das Quintas da Seara para a Escola EB 1 de São Sebastião.

Apresentaram proposta os transportadores a seguir mencionados:

“1- CLAUDIA SANDRINA FONSECA PIRES, com táxi de 5 lugares, matrícula 94-23-UQ, pelo preço de 26,74 €/dia mais IVA;

2- ANTÓNIO LINO ASSARES, com táxi de 5 lugares, matrícula 02-24-UX, pelo preço de 33,00 €/dia mais IVA.

Foi também enviado convite a ALMIRO DOS SANTOS PEREIRA, residente na Rua Professor Dioniso Gonçalves (Espinhosela), não tendo apresentado proposta.

De acordo com a alínea a) do artigo 18º do Decreto-Lei nº. 197/99, de 8 de Janeiro, compete ao Exm.º Senhor Presidente da Câmara autorizar a despesa.

Nestes termos, propõe-se a adjudicação ao concorrente que apresenta a proposta de valor mais baixo, Claudia Sandrina Fonseca Pires, pelo preço de 26,74 €/dia mais IVA, com encargo anual estimado em 4.942.08€, conforme sua proposta”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, proceder à adjudicação, de acordo com a informação do Departamento Sócio Cultural.

#### **APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR DO CONCELHO DE BRAGANÇA, PARA O ANO LECTIVO DE 2006/2007.**

Pelo Director do Departamento Sócio Cultural, foi apresentada a informação, relativa à estimativa de custos de apoio às escolas pré-primárias na área sócio-educativa a transferir para as Juntas de Freguesia:

“O adequado funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar do Concelho de Bragança exige a presença de uma auxiliar de acção educativa à hora de almoço, acompanhando e vigiando as crianças.

Tal como se verificou no ano lectivo anterior, o Departamento Sócio-Cultural recebeu as solicitações das juntas de freguesia com jardins-de-infância, assumindo assim os custos relativos às referidas funcionárias auxiliares. Desta forma, é de propor que seja efectuada uma transferência de

verbas para as respectivas Juntas de Freguesia, colmatando o valor despendido por estas neste domínio específico.

Assim, de acordo com os cálculos realizados pelos serviços, e tendo por base o valor da contratação e encargos assumidos pelas Juntas de Freguesia (2h/dia x4€ x n.º dias/período), propõem-se as verbas constantes no quadro seguinte para autorização superior, correspondentes ao ano lectivo 2006-2007, a transferir em três tranches:

**Junta de Freguesia de Salsas**

1º Período: 560,00€;

2º Período: 440,00€;

3º Período: 536,00€ - Total: 1536,00€

**Junta de Freguesia de Gimonde**

1º Período: 560,00€;

2º Período: 440,00€

3º Período: 536,00€ - Total: 1536,00€

**Junta de Freguesia de Rebordãos**

1º Período: 560,00€;

2º Período: 440,00€

3º Período: 536,00€ - Total: 1536,00€

**Junta de Freguesia de Santa Comba de Rossas**

1º Período: 1120,00€;

2º Período: 880,00€

3º Período: 1072,00€ - Total: 3072,00€

**Junta de Freguesia de Izeda**

1º Período: 560,00€;

2º Período: 440,00€

3º Período: 536,00€ - Total: 1536,00€

**Junta de Freguesia de Parada**

1º Período: 560,00€;

2º Período: 440,00€

3º Período: 536,00€ - Total: 1536,00€

**Junta de Freguesia de Coelhooso**

1º Período: 560,00€;

2º Período: 440,00€

3º Período: 536,00€ - Total: 1536,00€

Uma auxiliar de acção educativa a tempo inteiro para a Junta de Freguesia de Salsas, com o vencimento de 4830,44€; Subsídio de Natal: 399,99€; Subsídio de Férias: 399,99€

Subsídio de Almoço: 869,00€; Descontos S.S.: 995,07€ - Total: 7494,48€.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar as referidas transferências para as Juntas de Freguesia, com o encargo total de 19.782,48€.

### **PEDIDOS DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS DE RENDA RELATIVOS A INQUILINOS DOS BAIRROS SOCIAIS DA COXA E DA MÃE D'ÁGUA**

Pelo Director do Departamento Sócio – Cultural foi prestada a seguinte informação:

“O Sector de Habitação e Acção Social em articulação com a Divisão Financeira decidiram actuar sobre as situações de dívidas de rendas dos inquilinos residentes em imóveis pertencentes à CMB, nomeadamente as dos bairros sociais da Coxa e da Mãe d'Água. Para este efeito reuniram em 24/10/2005 apostando numa estratégia inicial que encaminharia estes casos para acções de fiscalização.

Os serviços de fiscalização realizaram vistas domiciliárias em 26/11/2005 no sentido de averiguarem as diferentes situações e entregarem os ofícios relativos às dívidas em débito. Estas acções de fiscalização, conjugadas com as anteriores convocatórias do SHAS para resolução de dívidas pendentes, permitiram estabelecer até ao momento 3 processos de

#### **Regularização de Dívidas em Atraso.**

Tendo em consideração que estes pedidos foram iniciativa dos próprios inquilinos, e que os valores mensais adicionais ao valor normal da renda em vigor foram voluntariamente indicados pelos mesmos (segundo as suas possibilidades sócio-económicas), solicita-se autorização superior para aprovar estes valores e que se inicie em Novembro de 2006 estes três acordos de regularização, informando os serviços competentes nesta matéria (Secção de Taxas e Licenças).

Assim, propõem-se para autorização superior os seguintes valores:

<b>Nome do requerente</b>	<b>Processo</b>	<b>Renda normal</b>	<b>Valor adicional</b>
Maria Fátima Matias Alves Favas	SHAS/BSC/	23,04€	50,00€
Maria da Luz Faiões	SHAS/BSC/36	10,03€	33,10€
Manuel António Pires	SHAS/BSM/60	26,79€	25,00€.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar de acordo com o plano negociado com os inquilinos.

## **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**

### **DIVISÃO DE TRANSPORTES E ENERGIA**

#### **REVISÃO DO PLANO DIRECTOR DO AERÓDROMO MUNICIPAL – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DO ESTUDO**

Pelo Chefe de Divisão de Transportes e Energia foi presente a seguinte informação:

“O Plano Director do Aeródromo Municipal, foi realizado no ano de 2000, na sequência do qual foi dimensionada a ampliação da pista. O plano director prevê, para o ano 2021, um movimento de tráfego já ultrapassado no ano de 2005 (7428 passageiros e 4088 movimentos de aeronaves), constatando-se desta forma simples, ter o Plano Director sido concretizado para um cenário pouco optimista. Constatando também, que a evolução da carreira de serviço público (Bragança-Lisboa) e a abertura de novas ligações para outros destinos, veio consolidar a ideia da necessidade de se proceder à revisão do Plano Director, ao nível da reestruturação do terminal, área industrial e identificação de viabilidade de uma ampliação da pista para aeronave crítica tipo Boeing B737 ou Airbus A320, consolidando assim, uma orientação futura de investimento e promoção da infra-estrutura aeronáutica.

Face ao exposto e considerando que se estima em 100.000,00 € (S/IVA) o valor da aquisição, propõe-se que seja autorizado abertura do concurso público, bem como aprovado o respectivo programa de concurso e caderno de encargos.

Esta despesa está inscrita na rubrica 0403/070115 e projecto n.º 43 do PPI de 2006, só produzindo efeitos financeiros no ano de 2007.

Propõe-se, ainda, que a constituição do respectivo júri do concurso seja composto por:

Presidente: Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro;

Vogais efectivos: Eng.º Orlando Sousa Gomes e Eng.º José Manuel da Silva Marques;

Vogais suplentes: Eng.º José Martinho Nogueira e Eng.º Luís Filipe Carvalho”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a abertura de Concurso Público, Programa do Concurso e Caderno de Encargos, bem como a constituição do referido Júri do Concurso.

**Intervenção dos Srs. Vereadores, Dr.ª Idalina Alves e Francisco Gonçalves**

“O Partido Socialista, apoia explicitamente, um novo estudo para a revisão do actual Plano Director do Aeródromo Municipal, no sentido da sua ampliação, reconversão, melhoria, constituindo-se num Aeródromo de referência não só a nível nacional, mas também a nível internacional, prevendo-se mesmo, que, futuramente, se transforme em Aeroporto, servindo de cruzamento e final de carreiras aéreas principais, contribuindo assim para o desenvolvimento sócio-económico e cultural de toda esta região de Trás-os-Montes.

Para o efeito, considera a possibilidade de ser necessário a aquisição de mais terrenos para ampliação da (s) pista (s) e construção de outras infra-estruturas fundamentais de apoio a passageiros, cargas, empresas e aeronaves, pelo que será fundamental estar atento a possíveis vendas de terreno e aquisições, ou projectos de construção dentro de um perímetro limitado circundante.”

**DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

**DIVISÃO DE OBRAS**

**EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS**

**LIGAÇÃO DE FONTES À FRONTEIRA - PAVIMENTAÇÃO. Intenção de adjudicação.**

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

“1 – Propostas Admitidas:

Higino Pinheiro & Irmão, Lda.;

Irmãos Moreiras, S.A.;



Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas, Lda.;

Fazvia – Sociedade de Empreitadas, Lda.;

Alexandre Barbosa Borges, S.A.;

MT3 – Engenharia e Obras, Lda.;

Medida XXI-Sociedade de Construções, Lda.;

Construções S. Jorge, S.A.;

2 – Critério de Avaliação das Propostas:

De acordo com os elementos patenteados a concurso, designadamente o ponto 21 do respectivo programa de concurso, a adjudicação será feita de acordo com os seguintes critérios:

1 – Preço da proposta - 70%

2 – Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta - 30%

2.1 - Preço da proposta:

O preço base é de 550.000,00 € acrescido de IVA.

As propostas analisadas foram as que a seguir se descrevem:

Higino Pinheiro & Irmão, Lda.;	539 574,25	539 574,25
Irmãos Moreiras, S.A.;	534 388,25	534 388,25
Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas, Lda.	529 200,65	529 200,65
Fazvia – Sociedade de Empreitadas, Lda.	631 664,25	631 664,25
Alexandre Barbosa Borges, S.A	673 812,77	673 812,77
MT3 – Engenharia e Obras, Lda.;	588 177,33	588 317,73
Medida XXI-Sociedade de Construções, Lda.	464 716,29	464 716,29
Construções S. Jorge, S.A.	497 500,00	497 500,00

De acordo com os preços das propostas apresentadas podemos estabelecer a seguinte pontuação para o critério em análise, considerando ser o preço da proposta de mais baixo preço, o de referência:

Higino Pinheiro & Irmão, Lda.;	60,29
Irmãos Moreiras, S.A.;	60,87
Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas, Lda	61,47
Fazvia – Sociedade de Empreitadas, Lda.;	51,50
Alexandre Barbosa Borges, S.A	48,28
MT3 – Engenharia e Obras, Lda.;	55,29
Medida XXI - Sociedade de Construções, Lda	70,00
Construções S. Jorge, S.A.	65,39

## 2.2 – Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta:

Para este critério foram analisados o plano de trabalhos, plano de pagamentos e memória descritiva e justificativa.

Os concorrentes Higino Pinheiro & Irmão, Lda. e Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas, Lda, apresentam plano de trabalhos bem detalhado, com relação de precedência entre actividades, plano de pagamentos não justificando os valores apresentados face ao plano de trabalhos e memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhes atribui a pontuação de 24% .

Os concorrentes Irmãos Moreiras, Lda., Fazvia Sociedade de Empreitadas, Lda. e MT3 – Engenharia e Obras, Lda., apresentam plano de trabalhos pouco detalhado, sem relação de precedência entre actividades, plano de pagamentos não justificando os valores apresentados face ao plano de trabalhos e memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhes atribui a pontuação de 20% .

Os concorrentes Alexandre Barbosa Borges, S.A.. e Construções S. Jorge, S.A., apresentam plano de trabalhos bem detalhado, com relação de precedência entre actividades, plano de pagamentos justificando os valores apresentados face ao plano de trabalhos e memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhes atribui a pontuação de 27% .

O concorrente Medida XXI - Sociedade de Construções, Lda. apresenta plano de trabalhos bem detalhado, sem relação de precedência entre actividades, plano de pagamentos justificando os valores apresentados face ao plano de trabalhos e memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhe atribui a pontuação de 25% .

## 3 – Classificação dos concorrentes:

De acordo com os elementos anteriormente referidos, poderemos classificar as propostas da seguinte forma:

<b>Concorrentes</b>	<b>Pontuação (%)</b>	<b>Classificação</b>
Medida XXI - Sociedade de Construções, Lda	95,00	1º
Construções S. Jorge, S.A.	92,39	2º
Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas, Lda	85,47	3º
Higino Pinheiro & Irmão, Lda.;	84,29	4º
Irmãos Moreiras, S.A.;	80,87	5º
MT3 – Engenharia e Obras, Lda.;	75,29	6º
Alexandre Barbosa Borges, S.A	75,28	7º
Fazvia – Sociedade de Empreitadas, Lda.;	71,50	8º

## 4 – Proposta de adjudicação:

Propõe-se, caso não haja reclamações, que se adjudique a empreitada à firma Medida XXI – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 464 716,29€ + IVA”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, proceder à adjudicação da referida empreitada, de acordo com o relatório da Comissão de Análise das propostas.

**DESPACHOS PARA CONHECIMENTO**

**ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE RECONVERSÃO DA AV. JOÃO DA CRUZ E DAS RUAS GUERRA JUNQUEIRO E EMÍDIO NAVARRO -  
Nomeação de júri.**

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação: Ao abrigo no n.º 3 do art.º 170.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho a composição do Júri não pode ser tornada pública antes da realização do acto público de abertura dos invólucros que contém os projectos e dada esta circunstância excepcional, propõe-se ao abrigo do n.º 3 do art.º 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que o Sr. Presidente da Câmara proceda à nomeação do Júri do concurso supra

referido, devendo o despacho ser ratificado na 1.ª reunião de Câmara realizada após a sua prática.

Mais se propõe ao abrigo dos artigos 90.º e 170.º, ambos do D.L. n.º 197/99, de 08.06, a seguinte constituição:

Presidente: Arq.º Armando Nuno Gomes Cristóvão;

Vogais:

Eng. Victor Manuel do Rosário Padrão;

Arq.º Carlos Alberto Malhão Afonso;

Arq.º João Pedro Gradim Ribeiro;

Arq.º Luís Mário Doutel

Suplentes:

Eng.º João Carlos Rodrigues Garcia Praça; e

Eng.º José Manuel da Silva Marques.

Nas faltas e impedimentos do Presidente, o mesmo será substituído pelo Vogal Eng.º Victor Manuel do Rosário Padrão.

Despacho de 10-10-2006: “Nomeio o Júri, conforme informação. À reunião de Câmara para ratificação”.

Deliberado, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Sr. Presidente, bem como aprovar a constituição do respectivo Júri do Concurso.

### **PEDIDO FORMULADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE PARADA DE UM DUMPER OU DE UM CICLOMOTOR**

Pelo Director do Departamento de Obras e Urbanismo, foi presente a seguinte informação:

“A Junta de Freguesia de Parada solicita a esta Câmara Municipal o fornecimento a título gratuito de um dumper ou um ciclomotor para apoio aos trabalhos de manutenção urbana daquela Junta de Freguesia.

Vimos por este meio informar V/Ex.ª, que a Câmara Municipal de Bragança possui um ciclomotor de marca PIAGGIO em bom estado de conservação.

Mais se informa, que o respectivo equipamento se encontrava adstrito a Divisão de Defesa do Ambiente sendo este substituído por um veículo com melhores condições de carga e conforto.

Para tal concluímos que o Ciclomotor se encontra disponível para

qualquer utilização.

Informo ainda que o valor comercial é de 400,00€ e o valor contabilístico é de 0,00€”.

**Intervenção dos Srs. Vereadores, Dr<sup>a</sup>. Idalina Alves e Francisco Gonçalves**

“Relativamente a este assunto, gostaríamos de ser informados:

Para que é que a Junta de Freguesia de Parada quer o Dumper ou a Piaggio?

Quantos funcionários tem a junta? Para onde se deslocam e para quê?”

**Intervenção do Sr. Presidente**

O Sr. Presidente informou que a área da Junta de Freguesia é extensa, e torna-se necessário este equipamento para efectuar os trabalhos de manutenção.

Deliberado, por unanimidade, autorizar a doação do referido equipamento à Junta de Freguesia de Parada, comprometendo-se essa Junta de Freguesia a proceder à alteração do registo para sua propriedade.

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

**COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS**

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, o seguinte despacho:

**EXECUÇÃO DE REDES DE INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS ALDEIAS DE CARAVELA, PALÁCIOS, AVELEDA E VARGE – EXECUÇÃO DAS LIGAÇÕES DOS RAMAIS DE ÁGUA – adjudicação definitiva**

Pela Divisão de Obras é presente a seguinte informação:

“Tendo em vista a execução da empreitada acima referida, submeteu-se à consideração do Sr. Vice – Presidente da Câmara informação de 27.07.2006, através da qual foi proposta nos termos do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, a abertura de um concurso limitado sem publicação de anúncio.

A referida informação mereceu despacho favorável do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 28.07.2006.

Em anexo à presente informação constam:

O “Relatório de apreciação das propostas”, a que se refere o n.º 2 do art.º 100.º do Dec. -Lei n.º 59/99, de 2 de Março, aplicável por força do disposto no n.º 1 do art.º 121 do mesmo diploma legal, que integra entre outros, a referida informação – proposta, o anúncio, o programa de concurso, o caderno de encargos, a acta do acto público, as propostas dos concorrentes e documentação exigida;

“Relatório final” elaborado nos termos do art.º 102.º, aplicável por força do disposto no n.º 1 do art.º 121º do referido diploma legal.

Assim e considerando que:

Nos termos do disposto, no n.º 1, do art.º 79.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;

O concurso limitado decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;

Os termos do disposto no n.º 1, do art.º 59.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, não é necessário a celebração de contrato escrito, uma vez que a despesa a efectuar é inferior a 10.000 contos (49.879,79€).

Propõe-se:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 110.º do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, aplicável por força do disposto no n.º 1 do art.º 121.º do mesmo diploma legal, a adjudicação da empreitada à firma Elias Santos Pinto, Filho, Lda, pelo valor de 43.800,00 € (quarenta e três mil e oitocentos euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

De acordo com o que estabelece o ponto 1.11 do caderno de encargos e para garantia das obrigações do adjudicatário, vai ser solicitada ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de 5% do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de 2.190,00 € (dois mil cento e noventa euros).

Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea a) do

n.º 1, do art.º 18.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma a competência para a adjudicação definitiva, é de V. Ex.ª.

Despacho de 16-10-2006: “Autorizo a adjudicação, conforme informação prestada. Conhecimento para a reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

### **COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS**

**O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:**

**CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIA VIVA/CENTRO DE MONITORIZAÇÃO E INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL DE BRAGANÇA:** Auto n.º 11-A referente à empreitada acima mencionada, no valor 21 642,51 € + IVA, adjudicada à empresa, Santana & Ca., S.A. pelo valor de 870 595,44 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 507 468,12 € + IVA.

Despacho de 30/09/2006: - “Autorizado, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

**CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIA VIVA/CENTRO DE MONITORIZAÇÃO E INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL DE BRAGANÇA:** Auto n.º 11-B referente à empreitada acima mencionada, no valor 65 523,61 € + IVA, adjudicada à empresa, Santana & Ca., S.A. pelo valor de 870 595,44 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 623 300,68 € + IVA.

Despacho de 30/09/2006: - “Autorizado, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

**REMODELAÇÃO DA AVENIDA CIDADE DE ZAMORA E AVENIDA DO SABOR.** Auto de medição n.º 5, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 66 845,64 € + IVA, adjudicada ao consórcio Cisdouro, Construções e Obras Públicas, S.A. / E.T.E. Empresa de Telecomunicações e Electricidade,

Lda., pelo valor de 917 916,81 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é 196 342,74 € + IVA.

Despacho de 30/09/2006: - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

**PAVIMENTAÇÃO / REPAVIMENTAÇÃO C. R. DA QUINTA DE ARUFE/E.M 537; C.R. DE ZOIO /REFOIOS, C.M. 1041 DA E.N. 204/MARTIM E REFOIOS, C.M. ENTRE A E.N. 204 E CARRAZEDO; C. R DE QUINTELA DE LAMPAÇAS / VILA FRANCA; C. R. ENTRE SALSAS E MOREDO E SALSAS E FERMENTÃOS, ARR. EM SALSAS NA LIGAÇÃO E.M. 539 E OUTROS C. R. ENTRE PINELA E VALVERDE; C. M. 1054- 1 ENTRE SERAPICOS E CARÇÃOZINHO, E.M. 524 NA ENTRADA PARA GRIJÓ DE PARADA; LIGAÇÃO DA E.N. 217 A CALVELHE; ESTRADA MUNICIPAL DE COELHOSO A PARADINHA NOVA:** Auto de medição n.º 11, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 27 522,76 € + IVA, adjudicada à empresa, Pavia, Pavimentos e Vias, S.A. pelo valor de 959.500,07 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é 917 886,41 € + IVA.

Despacho de 03/10/2006: - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

**ARRANJOS COMPLEMENTARES NO CENTRO HISTÓRICO** - Auto de medição n.º 6-B, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 48 107,62 € + IVA, adjudicada à empresa, Habimarante, Sociedade de Construções, S.A., pelo valor de 492 051,29 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é 248 991,68 € + IVA.

Despacho de 13/09/2006: - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

## **DIVISÃO DE URBANISMO**

### **VIABILIDADES**

#### **AGOSTINHO GONÇALVES ESTEVES**

Apresentou requerimento em 3/10/06, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de ampliação e remodelação de uma construção destinada a arrumos de alfaias agrícolas, sita no Vale da Veiga, Castro de Avelãs, com o processo n.º 11/06, acompanhado do parecer emitido pela



Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de informação prévia da viabilidade de legalização, remodelação e ampliação de uma pequena construção composta de rés-do-chão destinada a arrumos de alfaias agrícolas, situada em espaço agrícola mas fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N., na Freguesia de Castro de Avelãs.

Pode viabilizar-se a sua legalização, ampliação e remodelação da construção devendo apresentar projecto de acordo com a legislação em vigor nomeadamente com o R.G.E.U. e quadro 6 do Regulamento do P.D.M., assim como uma declaração de autorização para a execução das obras pretendidas dos restantes proprietários do terreno, para posterior análise e licenciamento.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo

#### **LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES**

##### **ANA MARIA RODRIGUES**

Apresentou requerimento em 29/09/06, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia, a levar a efeito na Travessa Capitão José Lopes, em Bragança, com o processo n.º 38/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de informação prévia da viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar, numa parcela de terreno situada dentro do perímetro urbano da cidade, em zona de habitação a reabilitar.

Não se vê qualquer inconveniente em viabilizar-se a construção de uma moradia unifamiliar, composta de cave, rés-do-chão e 1.º andar, com a implantação definida na planta apresentada, sem balanços para a via pública devido à pequena largura das ruas onde se insere e geminada desde que a fachada da edificação vizinha e contígua a geminar seja cega.

Propõe-se a aprovação da pretensão da requerente, devendo apresentar projecto de acordo com legislação em vigor, nomeadamente o quadro 1 do Regulamento do P.D.M.”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo

## **DAVID DOS SANTOS BENTO**

Apresentou requerimento em 14/06/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização da ampliação de uma moradia, sita Rua Dr. Manuel Arriaga n.º 15, Bairro São João de Brito, em Bragança, com o processo n.º 187/74, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto de arquitectura para legalização de obras de ampliação e sua conclusão de imóvel destinado a habitação unifamiliar, sito dentro do perímetro urbano da Cidade em zona de habitação a reabilitar conforme planta de ordenamento do P.D.M., para a cidade.

O projecto foi presente a R. C. de 06/04/10 tendo o assunto sido retirado para melhor análise nomeadamente no que respeita à profundidade da empena.

Após varias diligências tidas com o técnico que elaborou o projecto nada houve que alterasse a situação já que o projecto apresentado corresponde à realidade.

As obras de ampliação foram executadas estando em vigor o Regulamento do P.D.M. sendo as mesmas participadas com embargo. Não tendo sido cumprida a ordem de embargo foi comunicado ao Ministério Público que o condenou por crime de desobediência.

Assim a obra de ampliação executada sem licenciamento e participada levou à apresentação de projecto de arquitectura para legalização da situação, no qual se verifica que não cumpre o estabelecido no Regulamento do P.D.M., no seu Quadro um no que respeita à profundidade da empena que não deveria ultrapassar os 15m. A actual empena é de 15.60m, ultrapassando assim o máximo permitido em 0,60m.

Mais se informa que o imóvel existente e antes de sofrer a ampliação foi legalizado por deliberação de 27 de Novembro de 1974 e era composto por um só piso com uma área de implantação de 80.00m<sup>2</sup> (10.00mX8.00m) e uma empena de oito metros.

Perante esta situação somos de opinião propor que o projecto apresentado seja objecto de manifestação de indeferimento por não cumprir o Regulamento do P.D.M., no referido Quadro um e com base no ponto 1 do

Artigo 24.º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo D.L. n.º 177/01 de 4 de Junho”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, informar o requerente, que de acordo com o artº 101º do código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer

#### **MARCO FILIPE ALMEIDA VARA**

Apresentou requerimento em 02/01/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de S. Pedro de Serracenos, com o processo n.º 1/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Foi manifestada a intenção de indeferir em Reunião de Câmara de 28 de Junho de 2004 e de acordo com o art.º 101.º do C.P.A., foram informados de que dispunham do prazo de 10 dias úteis, para por escrito se pronunciarem sobre o assunto, prazo que culminou, sem que se pronunciassem.

Contudo o técnico autor do projecto pronunciou-se posteriormente esclarecendo a situação da localização do terreno e implantação do imóvel a construir verificando-se que nada foi alterado mantendo-se a mesma situação que levou a manifestar a intenção de indeferir.

Assim, propõe-se que seja indeferido em definitivo”.

Deliberado, por unanimidade, indeferir em definitivo, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

#### **ORLANDO DOS SANTOS FLORENCIO**

Apresentou requerimento em 18/08/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de remodelação e ampliação de uma moradia, sita na aldeia de Vale de Nogueira, com o processo n.º 196/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à remodelação e ampliação de uma moradia licenciada em 1986, situada junto à povoação de Vale de Nogueira, elaborado por técnico habilitado para o efeito de acordo com despacho superior.

Pretende-se criar uma estrutura de betão armado, introduzir uma parede dupla e criar uma escada de acesso a um sótão destinado a arrumos.

Cumpra o R.G.E.U. e o P.D.M.

Satisfaz esteticamente.

Propõe-se a sua aprovação”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

### **FERNANDO DA ASCENSÃO CARNEIRO**

Apresentou requerimento em 26/09/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de remodelação e ampliação de uma moradia, sita na Quinta do Galinho, na Trajinha, em Bragança, com o processo n.º 239/76, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à remodelação/ ampliação de uma moradia unifamiliar composta de rés-do-chão e 1.º andar, licenciada em 1978.

As alterações que se pretende executar são profundas em ambos os pisos.

Cumprem o R.G.E.U. e P.D.M.

Esteticamente satisfaz.

Propõe-se a sua aprovação”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

### **JOÃO FILOMENO ALVES**

Apresentou requerimento em 3/10/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização de um edifício destinado a habitação e arrumos, sito na aldeia de Alfaião, com o processo n.º 183/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se a um aditamento ao projecto inicial de legalização de um edifício destinado a habitação unifamiliar e arrumos, composto de dois pisos, situado em zona de habitação consolidada de Alfaião, elaborado por técnico habilitado para o efeito de acordo com despacho superior.

O projecto inicial foi presente em reunião de Câmara de 25/9/06, onde

foi manifestado intenção de indeferimento.

Como o presente aditamento já cumpre o art.º 66.º do R.G.E.U. e como é apresentado sob a forma de legalização/remodelação e conclusão, propõe-se a aprovação do projecto de Arquitectura, devendo posteriormente apresentar os projectos de especialidade correspondentes e possíveis. Os projectos de especialidade que não forem possíveis de apresentar deverão ser substituídos por uma declaração de responsabilização da sua conformidade, por técnico habilitado para o efeito”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

### **OLGA AUGUSTA GOMES**

Apresentou requerimento em 15/09/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um edifício de habitação multifamiliar, a levar a efeito na Rua Tenente Coronel José Vergueiro, com o processo n.º 198/06, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um edifício de habitação multifamiliar numa parcela de terreno situada dentro do perímetro urbano da cidade em zona de habitação a reabilitar.

Cumpram o R.G.E.U. e o P.D.M.

Satisfaz esteticamente

Propõe-se a sua aprovação, no entanto, como a construção do edifício é geradora de impacte semelhante a um loteamento, de acordo com a alínea b) e c) do art.º 18.º do regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, a requerente devia ceder terreno para zona verdes e para equipamento público conforme estipula o nº 5 do art.º 57.º do D.L. n.º 555/99 alterado pelo D.L. nº 177/01 de 4 de Junho, onde é especificado que deve aplicar-se o art.º 43º sobre cedências de áreas para espaços verdes e para equipamento público de utilização colectiva.

Como a requerente não cede qualquer área de terreno e considerando que não se justifica em virtude da pequena dimensão da parcela, nos termos do nº 4 do art.º 44º do D.L. nº 555/99 alterado pelo D.L. n.º 177/01 de 4 de Junho, a promotora da edificação fica obrigada a compensar o município em

numerário, de acordo com o valor das taxas em vigor, com o montante correspondente à área de terreno não cedida, resultante do seguinte:

ÁREA DE CEDÊNCIA PARA ESPAÇOS VERDES (segundo a portaria n.º 1136/01 de 25 de Setembro)

- 1185.00m<sup>2</sup>: 120.00m<sup>2</sup> x 28.00m<sup>2</sup> = 276.00m<sup>2</sup>

ÁREA DE CEDÊNCIA PARA EQUIPAMENTO (segundo a mesma portaria)

- 1185.00m<sup>2</sup>: 120.00m<sup>2</sup> x 35.00m<sup>2</sup> = 345.60m<sup>2</sup>

(sendo 1185.00m<sup>2</sup> a área de construção do R/C e do 1º andar apresentada)

Além do pagamento atrás referido, a requerente deve pagar também as taxas de urbanização correspondentes em virtude não executar quaisquer obras de urbanização devido a zona estar já infraestruturada”..

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, retirar para melhor análise.

#### **LEONEL FREDERICO MARTINS**

Apresentou requerimento em 06/10/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de ampliação de uma moradia, sita na zona de Limãos, Castro de Avelãs, com o processo n.º 200/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à ampliação de uma moradia situada na zona de Limãos, Freguesia de Castro de Avelãs.

Possui parecer desfavorável da Direcção de Estradas de Bragança – E.P., por a ampliação se situar a menos de 50m do eixo do IP4.

Propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, informar o requerente, que de acordo com o artº 101º do código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

#### **SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES A.V.S., LDA.**

Apresentou requerimento em 19/09/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma habitação multifamiliar e comércio, a levar a efeito na Rua Amália Rodrigues, lote n.º 92, em Bragança, com o processo n.º

171/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um edifício de habitação multifamiliar e comércio, em lote titulado por alvará de loteamento, situado na Rua Amália Rodrigues – lote n.º 92 – Vale De Álvaro - Bragança.

Cumpram o R.G.E.U., P.D.M. e alvará de loteamento.

Possui parecer favorável do S.N.B.P.C.

Satisfaz esteticamente

Propõe-se a sua aprovação”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, retirar para melhor análise

#### **ARLINDO JOSÉ HENRIQUES RIBEIRO**

Apresentou requerimento em 12/10/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de demolição e reconstrução de uma habitação bifamiliar, sita no Lugar do Largo das Veigas, na aldeia de Quintela de Lampaças, com o processo n.º 202/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à demolição e reconstrução de um edifício composto de r/c e 1.º andar, situado em zona antiga de Veigas - Quintela, destinado a habitação bifamiliar.

Cumpram o R.G.E.U. e o P.D.M.

Satisfaz esteticamente.

Propõe-se a sua aprovação”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, retirar para melhor análise

#### **EMILIA DE FÁTIMA AFONSO BRANCO**

Apresentou requerimento em 30/11/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um armazém, destinado a recolha de alfaías agrícolas, a levar a efeito na aldeia de Nogueira, com o processo n.º 323/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O projecto e aditamento apresentados para licenciamento refere-se à

construção de um armazém destinado a recolha de alfaias agrícolas em terreno situado em espaço agrícola mas fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N., presente na reunião de Câmara de 25/2/05 para aprovação, tendo sido retirado para melhor análise, nomeadamente para verificação do acesso à propriedade.

De acordo com o Ortofotomapa de 2004 que se anexa, verifica-se que a propriedade possui caminhos de acesso.

Propõe-se novamente a sua aprovação, devendo responsabilizar-se pela execução de todas as infraestruturas necessárias”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo

#### **LEONOR CELESTE AFONSO**

Apresentou requerimento em 18/09/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização/ampliação e conclusão de uma moradia, sita na aldeia da Sarzeda, com o processo n.º 218/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à legalização, ampliação e conclusão de uma moradia unifamiliar situada em zona antiga de Sarzeda.

Pretende-se ampliar com mais um piso, ficando composta com cave, rés-do-chão e 1.º andar. A construção deste piso foi iniciado sem licença de construção, e presentemente encontra-se embargada.

Como o projecto cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.

Propõe-se a sua aprovação”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo

#### **MARIA JOAQUINA FERNANDES JOÃO**

Apresentou requerimento em 4/10/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de remodelação de uma loja comercial de pronto a vestir, sita na Rua Almirante Reis e Rua Emídio Navarro, em Bragança, com o processo n.º 130/84, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à remodelação



de uma loja comercial de pronto a vestir licenciada em 1999 na sequência do programa PROCOM, sita nas galerias Moderno – Bragança.

Cumpra o R.G.E.U. e o P.D.M..

Possui parecer favorável do SNB-PC, com algumas recomendações que deverão ser dadas a conhecer à requerente.

Propõe-se a sua aprovação”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo

### **ALCINO DE DEUS OLIVEIRA**

Apresentou requerimento em 4/08/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de remodelação de uma moradia, sita no Bairro de S. Sebastião, em Bragança, com o processo n.º 287/80, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à legalização, remodelação e ampliação de uma moradia licenciada em 1983, situada na Rua de S. Sebastião – Bragança.

Foi comunicado ao requerente que o processo não se encontra bem instruído e que a área de construção constante da memória descritiva ultrapassa a área constante na Certidão de Registo da moradia na Conservatória do Registo Predial.

Posteriormente foi entregue um aditamento propondo-se apenas adaptar o rés-do-chão a um fogo do tipo T3 e a construção de um terraço, ficando as pretensões do projecto inicial para posterior licenciamento.

Somos de parecer que não se deve aprovar o aditamento, por entendermos que o processo deve ser analisado para posterior licenciamento na sua globalidade.

Propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto inicial e o aditamento”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, informar o requerente, que de acordo com o artº 101º do código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da data da notificação, para por escrito se

pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

### **PEDIDO DE DESTAQUE**

#### **HELDER AUGUSTO MOREIRA BARREIRA**

Apresentou requerimento em 4/10/06, a solicitar que lhe seja aprovado o pedido de destaque de uma parcela de terreno, sita na aldeia de Nogueira, com o processo n.º 238/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Pode certificar-se que de acordo com o n.º 4 do art.º 6.º do D.L. n.º 555/99, alterado pelo D.L. n.º 177/01 de 4 de Junho, o destacamento da parcela referida no requerimento, com a área 1650 00 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com Joaquim Narciso Caldeireiro, de Sul com o próprio de Nascente com Manuel António Afonso e de Poente com caminho, a destacar do terreno com a área de 3300 00m<sup>2</sup>, que no seu todo confronta de Norte com Joaquim Narciso caldeireiro, de Sul com Teresa Lameirinhas Rodrigues, de Nascente com Manuel António e de Poente com caminho, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Nogueira, sob o artigo n.º 1959, não constitui operação de loteamento, já que, cumulativamente, deste destaque não resultam mais de duas parcelas, as parcelas resultantes confrontam com arruamento público e que o projecto da moradia que se encontra em construção na parcela a destacar, foi aprovado em 6/4/06”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo

### **LOTEAMENTOS**

#### **FRANCISCO ANTONIO PIRES E FLORÊNCIA DE JESUS BORGES PIRES**

Apresentaram requerimento em 6/06/06, a solicitar que lhe seja aprovada a alteração ao alvará de loteamento n.º 12/82, para o lote n.º 32, sito no Lugar de Vale de Espinho, na Freguesia de Samil, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O requerente solícita que lhe seja permitido alterar o alvará n.º 12/82, no sentido de permitir a construção de um anexo ao fundo do lote, composto de um só piso, com a área de 70.00m<sup>2</sup>, destinado a garagem, arrumos e estendal.

Deslocando-nos ao local verificou-se não haver qualquer inconveniente

em viabilizar-se a construção do anexo.

Propõe-se a aprovação da pretensão do requerente.

Não tendo apresentado autorização escrita da concordância das alterações pretendidas por parte da totalidade dos proprietários dos lotes, deverá ser presente a discussão pública de acordo”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

### **AUTORIZAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DO COMBOIO TURÍSTICO**

A Junta de Freguesia da Sé, apresentou requerimento em 10/10/06, a solicitar que lhe seja aprovado a autorização da circulação do Comboio Turístico, na cidade de Bragança, para o ano de 2007, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Analisado o processo e, de acordo com o D.L. n.º 249/00, de 13 de Outubro, informa-se: Tanto o Roteiro I como o Roteiro II, excedem a extensão de 7 km, pelo que de acordo com o n.º 2 do art.º 14.º do referido decreto, pode a Câmara Municipal recusar a respectiva autorização.

Assim, deixa –se o assunto à consideração da Câmara Municipal”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar.

### **ASSUNTOS URGENTES DE DELIBERAÇÃO IMEDIATA**

**Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os assuntos a seguir indicado:**

#### **DIVISÃO DE URBANISMO**

#### **LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES**

#### **JAIME DIAMANTINO ALMENDRA**

Apresentou requerimento em 2/10/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de instalação de um comércio a retalho de produtos diversos, num estabelecimento, sito no Lugar da Ribeira, Quintela de Lampaças, com o processo n.º 168/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“ Trata-se de um projecto de adaptação, para instalação de um estabelecimento comercial a retalho, de produtos alimentares diversos, no r/c

de uma moradia unifamiliar devidamente licenciada, localizada em espaço agrícola, em área classificada de Reserva Ecológica Nacional.

Em Reunião de Câmara de 25/07/2006, e em resposta ao solicitado pelo requerente, foi aprovado a alteração ao uso da moradia unifamiliar, para moradia turística, com base no parecer da C.C.D.R.N.

Nesta data o requerente requer a alteração de uso da moradia unifamiliar, para adaptação a estabelecimento comercial a retalho, de produtos alimentares diversos.

De acordo com o disposto no quadro 6 do Regulamento do P.D.M., nestes espaços Agrícolas, não está prevista a instalação de edifícios destinados a actividade comercial.

Após solicitado parecer, no âmbito da actividade referida, ao Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, e à Delegação de Saúde, o parecer desta ultima entidade é desfavorável, do qual o requerente tomou conhecimento em 16/10/2006.

Assim, e com base no ponto 1 do art. 24.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. n.º 177/2001, de 4 de Junho, propõe-se manifestar intenção de indeferir a pretensão.”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, informar o requerente, que de acordo com o artº 101º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

## **VIABILIDADES**

### **FIRMA LOPES E IRMÃO, LDA.**

Apresentou requerimento em 14/07/06, a solicitar pedido de informação prévia, sobre a viabilidade de reconstrução de uma habitação multifamiliar, comércio, serviços e restauração e bebidas, sito na Av. das Forças Armadas, em Bragança, com o processo n.º 15/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de informação prévia para reconstrução de imóvel de habitação multifamiliar, comércio, serviços e restauração e bebidas,

composto de duas caves destinadas a garagens, rés-do-chão destinado a comércio, serviços e restauração e bebidas e sete andares destinados a habitação multifamiliar com três fracções por andar num total de 21.

O prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Sé, concelho de Bragança descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 01608/140292 e situado dentro do perímetro urbano da cidade em Zona de Expansão Habitacional definida pela planta de ordenamento do PDM à escala 1:5000 apresentada agora Avenida das Forças Armadas.

O projecto foi presente a R. C. de 06/06/26 onde se deliberou manifestar a intenção de indeferir de acordo com o parecer técnico da D.U. que se transcreve: “Nesta Avenida desenvolvem-se prédios compostos por caves, rés-do-chão e sete andares n.º de pisos igual ao pretendido.

Verifica-se que o prédio se situa em frente a um entroncamento de dois arruamentos e que é intenção da Câmara Municipal dar continuidade ao arruamento denominado Rua João XXI que atravessa a Avenida das Forças Armadas, arruamento este estratégico para o desenvolvimento da zona e de ligação à Avenida Cidade de Zamora, acesso nascente à cidade.

Assim a proposta de reconstrução de um imóvel no local vai inviabilizar esse arruamento já que o desenvolvimento do mesmo atravessa o prédio. É de referir que a construção do futuro arruamento encontra-se projectado no estudo urbanístico elaborado para a zona e aprovado em R. C.

Perante esta situação somos de opinião que não se deverá autorizar a reconstrução requerida neste prédio pois inviabilizaria o desenvolvimento urbanístico da zona nomeadamente a execução do novo arruamento imprescindível a uma boa gestão urbanística competência da Câmara Municipal.”

Em conformidade com o art.º 101 do C.P.A., o requerente, na pessoa do seu procurador Dr. Paulo Abreu pronunciou-se por escrito com data de 06/07/14, dentro do prazo estabelecido de 10 dias úteis.

Da análise à exposição informa-se do seguinte;

O prédio onde se pretende executar a operação urbanística de demolição do imóvel existente e construir de raiz um novo imóvel localiza-se em Zona de Expansão Habitacional, cujo Estatuto de Uso e Ocupação é

definido no ponto 4 do art.º8, do Regulamento do P.D.M., não se restringindo o uso e ocupação exclusivamente a edificação habitacional, comércio, serviços e restauração e bebidas mas também à localização e implantação de actividades funções e instalação nomeadamente urbanas em geral onde se incluem equipamentos de utilização colectiva, pública ou privada, edificada ou não abrangendo a totalidade de espaços urbanizáveis propostos ou em parte destes espaços depreendendo-se também que estas zonas possuam infra-estruturas nomeadamente estruturas viárias de circulação e acessos.

Assim a Câmara Municipal, entidade que tem a responsabilidade de gerir urbanisticamente estes e outros espaços e que a gestão urbanística não passa apenas pelo cumprimento de regulamentos e planos aprovados mas também passa pela responsabilidade de no ordenamento do território decidir da melhor e mais adequada localização e distribuição dos diferentes usos permitidos nessas zonas.

Seguindo este raciocínio e da análise à pretensão do requerente verificamos que o prédio ao sofrer uma reconstrução de raiz vai determinar a impossibilidade de futura execução de uma via estruturante da malha urbano em desenvolvimento da cidade de Bragança que na nossa opinião vai beneficiar o investimento privado em detrimento do interesse público que neste caso inviabilizaria de forma negativa a construção de uma via de continuidade.

Contudo consideramos relevante e dando resposta ao ponto 12 da exposição apresentada pela requerente, informamos:

No estudo que a C. M. executou para a zona e que é parte continuada de um estudo global para a cidade está previsto a possibilidade de construção de um imóvel composto de um máximo de cinco pisos acima da cota de soleira que ocupa parte do prédio propriedade do requerente. Tal significa que haverá viabilidade de parte desse prédio poder ser ocupado com construção e com o uso pretendido, sendo que a parte restante será destinada à implantação da infra-estrutura da via já referida e conforme planta do estudo urbanístico aprovado em R.C. de 04/06/28, com alteração da mancha de implantação desse prédio e que se anexa.

Assim, propõe-se que nos termos do art.º 101.º do C.P.A. a requerente

seja notificada da solução urbanística acima enunciada e que no anterior parecer não estava devidamente explicitada, a fim de se pronunciar sobre o teor da mesma e solicitada no ponto 13 da visada exposição”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, nas condições propostas pela Divisão de Urbanismo.

**Lida a presente Acta em reunião realizada no dia 13 de Novembro de 2006, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos nºs. 2 e 4 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara e pela Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira.**

---

---